



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1015/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL-- RE--
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$80.200,00(oitenta mil e duzentos cruzeiros) para aten
dimento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2020- TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$80.200,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da /
suplementação do artigo anterior a arrecadação da Receita a
sobre Vendas a Varejo e Combustível-IVVC- no valor de.....

.....Cr\$80.200,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a /
presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
09 dias do mês de outubro de 1990.


LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário